DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	13
Outros Atos	24
Licitações e Contratos	25
Atas de registro de preço	25
Extratos de Contratos	28
Homologação / Adjudicação	30
Ratificação	34

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais | Leis

LEI Nº 3.880 DE 21 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 1.616.264,70.**

Projeto de Lei nº 077/20 – Autoria: Executivo
Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;
Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 077/20,** sob o **Autógrafo nº 083/20,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 1.616.264,70 (Um milhão seiscentos e dezesseis mil e duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. IND., COM. E MEIO AMBIENTE
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente	54	05.100.60	17.512.0016.2.608	100.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e instalações	371	05.100.60	27.812.0010.1.707	150.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente		02.300.26	10.301.0003.1.035	100.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente	246	05.301.95	10.301.0003.2.301	15.200,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente		05.305.20	10.306.0003.2.314	6.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições		05.301.01	10.301.0003.1.322	23,56
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente		02.301.77	10.301.0003.2.304	26.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente		01.310.00	10.301.0003.2.304	14.200,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	406	05.312.09	10.302.0003.1.032	200.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente		08.312.23	10.301.0003.1.032	30.000,00

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e instalações	305	05.100.17	15.451.0009.1.908	955.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e instalações	305	01.110.00	15.451.0009.1.908	9.656,04
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	384	01.110.00	15.451.0009.2.902	10.000,00

02.14.00 – ENCARGOS GERAIS
02.14.01 – RECURSOS SUPER. PELA CONTADORIA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	404	05.100.91	28.843.0000.0.210	185,10

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – material de consumo	195	02.301.77	10.301.0003.2.304	26.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção	208	01.310.00	10.301.0003.2.326	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	218	01.310.00	10.301.0003.2.326	8.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação	227	01.310.00	10.301.0003.2.514	1.200,00
3.3.90.30.00 – material de consumo	392	08.312.23	10.301.0003.1.032	30.000,00

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	298	01.110.00	15.451.0009.2.901	9.656,04
4.4.90.51.00 – Obras e instalações	308	01.110.00	15.451.0009.2.902	10.000,00

- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo primeiro, o excesso de arrecadação dos seguintes recursos:

- Do Governo do Estado de recursos destinados à aquisição de equipamentos e material permanente no valor de 100.000,00.

- Recursos federais, no valor de R$ 15.200,00 para o programa de Informatização das UBS.

- Recurso do governo federal para o programa FAN Financ. Alimentação e Nutrição no valor de R$ 6.000,00.

- O valor de R$ 23,56, trata-se de saldo residual do Incremento PAB recebido em 2017, para a Reforma da UBS Bela Vista.

- Emenda impositiva da Deputada Joice Hasselmann no valor de R$ 150.000,00.

- Emenda impositiva do Deputado Arnaldo Jardim no valor de R$ 100.000,00.

- Trata-se de saldo residual do Convênio 867106/2018 Programa de Planejamento Urbano no valor de R$ 185,10, para devolução e prestação de contas.

- Contrato de repasse OGU nº 8944481/2019 – Programa Planejamento Urbano advindo de recursos federais, com a finalidade de recapeamento em diversas ruas do município, no valor de R$ 955.000,00.

- Repasse para Santa Casa dos recursos advindos da Portaria 1.666 destinados a esta prefeitura municipal, no valor de R$ 200.000,00.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor retroagindo seus efeitos em 06 de julho de 2020.

Pitangueiras, 21 de julho de 2020.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

LEI Nº 3.881 DE 21 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.910.948,85.**

Projeto de Lei nº 078/20 – Autoria: Executivo
Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;
Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 078/20,** sob o **Autógrafo nº 084/20,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizados a Câmara Municipal de Pitangueiras a um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.810.948,85 (Um milhão e oitocentos e dez reais mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

01.00.00 – LEGISLATIVO
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – P.J.	16	01.110.00	01.031.0001.2.003	100.000,00

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC., COM. E MEIO AMBIENTE
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J	48	01.110.00	17.512.0015.2.609	60.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J	49	01.110.00	17.512.0016.2.608	333.057,31
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	53	05.100.46	17.512.0016.1.610	90.945,91
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	53	01.110.00	17.512.0016.1.610	65.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. P.J.	89	01.110.00	04.131.0004.2.100	250.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.03 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	110	01.240.00	12.367.0002.2.204	100.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	111	01.240.00	12.367.0002.2.204	100.000,00

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. P.J.	128	01.220.00	12.361.0002.2.100	43.193,43
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	134	01.220.00	12.361.0002.2.212	106.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	174	05.301.01	10.301.0003.2.301	20.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	206	01.310.00	10.303.0003.2.315	35.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. P.J.	213	01.310.00	10.301.0003.2.100	30.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil.	374	05.302.91	10.302.0003.2.308	20.000,00

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	380	05.300.96	10.301.0003.2.110	1,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	381	02.300.64	10.301.0003.2.301	1.500,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil.	395	05.312.03	10.301.0003.1.032	80.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações patronais intraorçamentárias	396	05.312.03	10.301.0003.1.032	30.450,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	393	02.312.01	10.301.0003.1.032	53.297,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens – P.C.	247	05.100.38	08.244.0005.2.501	8.171,66

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente	400	05.500.64	08.244.0005.2.512	2.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente	401	05.500.78	08.244.0005.2.507	150.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente	402	05.500.79	08.242.0005.2.508	15.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	412	05.312.07	08.244.0005.1.033	62.550,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	412	05.312.08	08.244.0005.1.033	68.700,00

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	368	01.110.00	25.752.0009.2.903	20.000,00

02.14.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02.14.01 – REC. SUPERV. PELA CONTADORIA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.47.00 – Obrigações Trib. e Contributivas	320	05.100.38	28.846.0000.0.211	82,54
4.6.90.71.00 – Principal da dívida contratual	322	01.110.00	28.843.0000.0.210	66.000,00

Art. 2º Constituem recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

01.00.00 – LEGISLATIVO
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	04	01.110.00	01.031.0001.2.001	50.000,00

01.01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	13	01.110.00	01.031.0001.2.003	30.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	387	01.110.00	01.031.0001.2.003	20.000,00

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC., COM. E MEIO AMBIENTE
02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. P.J.	38	01.110.00	20.608.0006.1.611	5.000,00

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	388	05.100.46	18.541.0016.1.341	41.247,29

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.39.00 – Outros Serv. de Terc. P.J.	97	01.212.00	12.365.0002.2.004	242.060,09

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	148	01.110.00	12.306.0002.2.208	116.676,56

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. P.J.	172	01.110.00	27.812.0010.2.705	27.252,30
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	399	05.100.46	27.812.0010.1.709	49.698,62

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.33.00 – Passagens com Desp. e locomoção	208	01.310.00	10.301.0003.2.326	5.000,00
3.3.90.34.00 – Outros Desp. Terc.	209	01.310.00	10.301.0003.2.301	57.001,31
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros – P.J.	217	01.310.00	10.301.0003.2.321	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. P.J.	219	01.310.00	10.302.0003.2.306	110.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. P.J.	222	01.310.00	10.302.0003.2.318	46.203,17
3.3.90.30.00 – Material de consumo	392	05.312.03	10.301.0003.1.032	30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	393	05.312.03	10.301.0003.1.032	65.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente	398	02.312.01	10.301.0003.1.032	53.297,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente	398	05.312.03	10.301.0003.1.032	15.450,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	246	05.301.01	10.301.0003.2.301	20.000,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	255	01.510.00	08.244.0005.2.501	110.000,00

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	281	05.500.78	08.244.0005.2.507	150.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	282	05.500.79	08.244.0005.2.508	15.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	284	05.500.64	08.244.0005.2.512	2.000,00

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica	299	01.110.00	15.451.0009.2.902	20.000,00

02.14.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

02.14.01 – REC. SUPERV. PELA CONTADORIA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.2.90.21.00 – Juros sobre a dívida por contrato	318	01.110.00	28.843.0000.0.210	314.700,00

- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo primeiro, o superávit do exercício de 2019: RECURSOS PRÓPRIOS – R$ 144.357,31.

- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo primeiro, o excesso de arrecadação do Governo Federal através da Portaria Nº 245, de 17 de fevereiro de 2020 no valor de R$ 20.000,00 de incentivo financeiro para implantação de Centro de Atenção Psicossocial.

- Constitui recursos para os valores de R$ 1,00 e R$ 1.500,00, o saldo remanescente de convênios executados.

- Constitui recursos federais recebidos por excesso de arrecadação do Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para ações de Combate ao COVID 19 no valor de R$ 62.550,00, e do Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para ações de Combate ao COVID 19 no valor de R$ 68.700,00.

- Constituem recursos para o atendimento do disposto no artigo primeiro, recursos federais recebidos em forma de auxílio financeiro aos municípios, conforme a Lei Complementar 173/2020 de 27 de maio de 2020, no valor de R$ 8.254,20.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º e 3º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2020.

Pitangueiras, 21 de julho de 2020.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Decretos

DECRETO Nº 4.308 DE 21 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.616.264,70."

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.880, de 21 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 1.616.264,70 (Um milhão seiscentos e dezesseis mil e duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. IND., COM. E MEIO AMBIENTE
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente	54	05.100.60	17.512.0016.2.608	100.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e instalações	371	05.100.60	27.812.0010.1.707	150.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente		02.300.26	10.301.0003.1.035	100.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente	246	05.301.95	10.301.0003.2.301	15.200,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente		05.305.20	10.306.0003.2.314	6.000,00

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições		05.301.01	10.301.0003.1.322	23,56
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente		02.301.77	10.301.0003.2.304	26.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente		01.310.00	10.301.0003.2.304	14.200,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	406	05.312.09	10.302.0003.1.032	200.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente		08.312.23	10.301.0003.1.032	30.000,00

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e instalações	305	05.100.17	15.451.0009.1.908	955.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e instalações	305	01.110.00	15.451.0009.1.908	9.656,04
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	384	01.110.00	15.451.0009.2.902	10.000,00

02.14.00 – ENCARGOS GERAIS
02.14.01 – RECURSOS SUPER. PELA CONTADORIA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	404	05.100.91	28.843.0000.0.210	185,10

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

3.3.90.30.00 – material de consumo	195	02.301.77	10.301.0003.2.304	26.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção	208	01.310.00	10.301.0003.2.326	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	218	01.310.00	10.301.0003.2.326	8.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação	227	01.310.00	10.301.0003.2.514	1.200,00
3.3.90.30.00 – material de consumo	392	08.312.23	10.301.0003.1.032	30.000,00

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	298	01.110.00	15.451.0009.2.901	9.656,04
4.4.90.51.00 – Obras e instalações	308	01.110.00	15.451.0009.2.902	10.000,00

- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo primeiro, o excesso de arrecadação dos seguintes recursos:

- Do Governo do Estado de recursos destinados à aquisição de equipamentos e material permanente no valor de 100.000,00.

- Recursos federais, no valor de R$ 15.200,00 para o programa de Informatização das UBS.

- Recurso do governo federal para o programa FAN Financ. Alimentação e Nutrição no valor de R$ 6.000,00.

- O valor de R$ 23,56, trata-se de saldo residual do Incremento PAB recebido em 2017, para a Reforma da UBS Bela Vista.

- Emenda impositiva da Deputada Joice Hasselmann no valor de R$ 150.000,00.

- Emenda impositiva do Deputado Arnaldo Jardim no valor de R$ 100.000,00.

- Trata-se de saldo residual do Convênio 867106/2018 Programa de Planejamento Urbano no valor de R$ 185,10, para devolução e prestação de contas.

- Contrato de repasse OGU nº 8944481/2019 – Programa Planejamento Urbano advindo de recursos federais, com a finalidade de recapeamento em diversas ruas do município, no valor de R$ 955.000,00.

- Repasse para Santa Casa dos recursos advindos da Portaria 1.666 destinados a esta prefeitura municipal, no valor de R$ 200.000,00.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos em 06 de julho de 2020.

Pitangueiras, 21 de julho de 2020.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº 4.309 DE 21 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.910.948,85."

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.881, de 25 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Câmara Municipal de Pitangueiras um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e no Poder Executivo Municipal abertor na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.810.948,85 (Um milhão e oitocentos e dez reais mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

01.00.00 – LEGISLATIVO
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – P.J.	16	01.110.00	01.031.0001.2.003	100.000,00

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC., COM. E MEIO AMBIENTE
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J	48	01.110.00	17.512.0015.2.609	60.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J	49	01.110.00	17.512.0016.2.608	333.057,31
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	53	05.100.46	17.512.0016.1.610	90.945,91
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	53	01.110.00	17.512.0016.1.610	65.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. P.J.	89	01.110.00	04.131.0004.2.100	250.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.03 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	110	01.240.00	12.367.0002.2.204	100.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	111	01.240.00	12.367.0002.2.204	100.000,00

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. P.J.	128	01.220.00	12.361.0002.2.100	43.193,43
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	134	01.220.00	12.361.0002.2.212	106.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	174	05.301.01	10.301.0003.2.301	20.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	206	01.310.00	10.303.0003.2.315	35.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. P.J.	213	01.310.00	10.301.0003.2.100	30.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil.	374	05.302.91	10.302.0003.2.308	20.000,00

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	380	05.300.96	10.301.0003.2.110	1,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	381	02.300.64	10.301.0003.2.301	1.500,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil.	395	05.312.03	10.301.0003.1.032	80.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações patronais intraorçamentárias	396	05.312.03	10.301.0003.1.032	30.450,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	393	02.312.01	10.301.0003.1.032	53.297,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens – P.C.	247	05.100.38	08.244.0005.2.501	8.171,66

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente	400	05.500.64	08.244.0005.2.512	2.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente	401	05.500.78	08.244.0005.2.507	150.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente	402	05.500.79	08.242.0005.2.508	15.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	412	05.312.07	08.244.0005.1.033	62.550,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	412	05.312.08	08.244.0005.1.033	68.700,00

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	368	01.110.00	25.752.0009.2.903	20.000,00

02.14.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02.14.01 – REC. SUPERV. PELA CONTADORIA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.47.00 – Obrigações Trib. e Contributivas	320	05.100.38	28.846.0000.0.211	82,54
4.6.90.71.00 – Principal da dívida contratual	322	01.110.00	28.843.0000.0.210	66.000,00

Art. 2º Constituem recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

01.00.00 – LEGISLATIVO
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	04	01.110.00	01.031.0001.2.001	50.000,00

01.01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	13	01.110.00	01.031.0001.2.003	30.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	387	01.110.00	01.031.0001.2.003	20.000,00

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC., COM. E MEIO AMBIENTE
02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. P.J.	38	01.110.00	20.608.0006.1.611	5.000,00

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	388	05.100.46	18.541.0016.1.341	41.247,29

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.39.00 – Outros Serv. de Terc. P.J.	97	01.212.00	12.365.0002.2.004	242.060,09

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	148	01.110.00	12.306.0002.2.208	116.676,56

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. P.J.	172	01.110.00	27.812.0010.2.705	27.252,30
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	399	05.100.46	27.812.0010.1.709	49.698,62

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.33.00 – Passagens com Desp. e locomoção	208	01.310.00	10.301.0003.2.326	5.000,00
3.3.90.34.00 – Outros Desp. Terc.	209	01.310.00	10.301.0003.2.301	57.001,31
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros – P.J.	217	01.310.00	10.301.0003.2.321	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. P.J.	219	01.310.00	10.302.0003.2.306	110.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. P.J.	222	01.310.00	10.302.0003.2.318	46.203,17
3.3.90.30.00 – Material de consumo	392	05.312.03	10.301.0003.1.032	30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	393	05.312.03	10.301.0003.1.032	65.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente	398	02.312.01	10.301.0003.1.032	53.297,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente	398	05.312.03	10.301.0003.1.032	15.450,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	246	05.301.01	10.301.0003.2.301	20.000,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	255	01.510.00	08.244.0005.2.501	110.000,00

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	281	05.500.78	08.244.0005.2.507	150.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	282	05.500.79	08.244.0005.2.508	15.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	284	05.500.64	08.244.0005.2.512	2.000,00

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica	299	01.110.00	15.451.0009.2.902	20.000,00

02.14.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

02.14.01 – REC. SUPERV. PELA CONTADORIA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.2.90.21.00 – Juros sobre a dívida por contrato	318	01.110.00	28.843.0000.0.210	314.700,00

- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo primeiro, o superávit do exercício de 2019: RECURSOS PRÓPRIOS – R$ 144.357,31.

- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo primeiro, o excesso de arrecadação do Governo Federal através da Portaria Nº 245, de 17 de fevereiro de 2020 no valor de R$ 20.000,00 de incentivo financeiro para implantação de Centro de Atenção Psicossocial.

- Constitui recursos para os valores de R$ 1,00 e R$ 1.500,00, o saldo remanescente de convênios executados.

- Constitui recursos federais recebidos por excesso de arrecadação do Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para ações de Combate ao COVID 19 no valor de R$ 62.550,00, e do Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para ações de Combate ao COVID 19 no valor de R$ 68.700,00.

- Constituem recursos para o atendimento do disposto no artigo primeiro, recursos federais recebidos em forma de auxílio financeiro aos municípios, conforme a Lei Complementar 173/2020 de 27 de maio de 2020, no valor de R$ 8.254,20.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º e 3º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2020.

Pitangueiras, 21 de julho de 2020.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

Notificação: 027/2020

Pitangueiras/SP, 29 de Julho de 2020.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
23/07/2020	**Minist. da Saúde**	**Custeio - SUS**	**3.971,90**
24/07/2020	**Fdo Nac. A. Social**	**Prog. Criança Feliz**	**12.000,00**
24/07/2020	**Minist. da Saúde**	**Custeio - SUS**	**7.943,80**
28/07/2020	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**515.643,99**
28/07/2020	**União**	**Fdo Especial do Petróleo**	**268,01**

***Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 080/2020
PREGÃO ELETRONICO nº 015/2020

DETENTORA:

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 65.817.900/0001-71

Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105, Vila Grossklauss

Leme/SP CEP: 13.617-400

Procuradora, Cintia Renata Pereira de Falco

CPF nº: 316.535.748-01

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 015/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:20/07/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 1.067,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 081/2020
PREGÃO ELETRONICO nº 015/2020

DETENTORA:

PORTAL LTDA

CNPJ: 05.005.873/0001-00

Rua Domingos Simões, nº 22- Vila Suzana

São Paulo/SP CEP: 05.630-010

Representante legal: Gerson de Souza Lacerda

CPF nº: 008.576.758-18

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 015/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:20/07/2020

Prazo:12 meses

Valor: R$ 14.411,28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 082/2020
PREGÃO ELETRONICO nº 015/2020

DETENTORA:

CM HOSPITALAR S.A

CNPJ: 12.420.164/0003-19

Ex 3, s/n Dimic

Catalão/GO CEP: 75.709-685

Sócia, Elisangela de Oliveira Rodrigues dos Santos

CPF nº: 251.113.738-02

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 015/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais

Data:20/07/2020

Prazo:12 meses

Valor: R$ 63.809,50

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2020
PREGÃO ELETRONICO nº 015/2020

DETENTORA:

FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 08.231.734/0001-93

Rua Dr. Gualter Nunes, nº 100, Chácara Junqueira

Tatuí/SP CEP: 18.271-210

Representante legal, Ligia das Mercês de Oliveira

CPF nº: 431.478.298-63

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 015/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:20/07/2020

Prazo:12 meses

Valor: R$ 1.699,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 084/2020
PREGÃO ELETRONICO nº 015/2020

DETENTORA:

KENAN MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.257.684/0001-81

Avenida Oswaldo Perrone, nº 725-Jardim Progresso

Bebedouro/SP CEP: 14.706-064

Sócio, Oswaldo Granhani Filho

CPF nº: 776.089.928-91

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 015/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:20/07/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 27.307,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 085/2020
PREGÃO ELETRONICO nº 015/2020

DETENTORA:

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A

CNPJ: 18.269.125/0001-87

Avenida Socrates Mariani Bittencourt, nº 108, Bairro Cinco

Contagem/MG CEP: 32.010-010

Sócio, Geraldo Magela de Oliveira

CPF nº: 012.94.136-15

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 015/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 20/07/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 1.645,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 087/2020
PREGÃO ELETRONICO nº 015/2020

DETENTORA:

R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME

CNPJ: 25.101.524/0001-08

Avenida Dom Pedro II, nº 785, Ocian

Praia Grande/SP CEP: 11.704-400

Procurador, Antonio Marcos Gomes

CPF nº: 729.756.798-15

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 015/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 20/07/2020

Prazo:12 meses

Valor: R$ 17.268,37

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 088/2020
PREGÃO ELETRONICO nº 015/2020

DETENTORA:

CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

CNPJ: 31.321.329/0001-88

Rua Adauto Pinheiro, nº 290, Parque Residencial Lauriano Tebar

São José do Rio Preto/SP CEP: 15.040-368

Procurador, Marcio Miranda Martins

CPF nº: 311.581.408-94

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 015/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 20/07/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 973,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 089/2020
PREGÃO ELETRONICO nº 026/2020

DETENTORA:

FLEX COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI

CNPJ: 10.350.473/0001-72

Rua Santo Antonio, nº 101, Centro

Tambaú/SP CEP: 13.710-000

Representante Legal: Edson Virginio de Oliveira

CPF nº: 142.111.388-04

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE CONSTRUÇÃO, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 026/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:28/07/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 36.739,95

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Extratos de Contratos

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA INGESP – INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

INGESP – INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, CNPJ – 06.258.092/0001-90, com sede à Rua Braz Olaia Acosta nº 1900 – Sala 205 – Nova Aliança, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo CEP: 14.026.610, neste ato representada pelo seu presidente, senhor Geraldo César Rosário RG nº: 10.198.032-2 e CPF nº: 042.773.978-08.

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada em serviços médicos nas áreas de Pronto Atendimento, Atenção Básica e Média Complexidade, nas Unidades de Saúde da Rede Municipal de Pitangueiras/SP e Distrito de Ibitiúva, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 019/2015 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 17/07/2020

Prazo: 01 mês

Valor: R$ 304.017,39

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E AS EMPRESAS AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CIRURGICA OLIMPIO EIRELI, CRISTALIAPRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CIRURGICA UNIAO LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA E FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão das dotações 392-, natureza 3.3.90.30.00 classificação funcional 10.301.0003.1.032, vinculo 02.312.01, 05.312.03, 08.312.23, não alterando nenhum valor, apenas a utilização das dotações supra citada

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão 084/2019, que tem como escopo a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS FARMÁCIA BÁSICA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:22/07/2020

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E AS EMPRESAS DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI ME, L.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CIRURGICA SÃO JOSE LTDA, KENAN MEDICAMENTOS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

LTDA, NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI EPP, PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR S/A, ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão das dotações 392-, natureza 3.3.90.30.00 classificação funcional 10.301.0003.1.032, vinculo 02.312.01, 05.312.03, 08.312.23, não alterando nenhum valor, apenas a utilização das dotações supra citada.

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão 010/2020, que tem como escopo a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 010/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:28/07/2020

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS A EMPRESA NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE DIETAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS.

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão das dotações 193-, natureza 3.3.90.30.00 classificação funcional 10.301.0003.2.301, vinculo 01.310.00, 02.301.12, inclusão das dotações 204-, natureza 3.3.90.32.00 classificação funcional 10.301.0003.2.301, vinculo 01.310.00, 02.301.76, não alterando nenhum valor, apenas a utilização das dotações supra citada.

Trata-se de processo licitatório na modalidade pregão presencial FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de DIETAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Data: 28/07/2020

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS A EMPRESA RICARDO RUBIO EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE DIETAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS.

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão das dotações 193-, natureza 3.3.90.30.00 classificação funcional 10.301.0003.2.301, vinculo 01.310.00, 02.301.12, inclusão das dotações 204-, natureza 3.3.90.32.00 classificação funcional 10.301.0003.2.301, vinculo 01.310.00, 02.301.76, não alterando nenhum valor, apenas a utilização das dotações supra citada.

Trata-se de processo licitatório na modalidade pregão presencial FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de DIETAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Data: 28/07/2020

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 16/06/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 03, 04, 09, 11, 12, 17, 23, 28, 34, 37, 39, 42, 46, 53, 54, 61, 62, 66, 75 e 80 do Pregão Eletrônico Nº 015/2020, à empresa KENAN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.257.684/0001-81, no valor total de R$ 27.307,80 (vinte e sete mil trezentos e sete reais e oitenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

200 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 20 de julho de 2020.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 16/06/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 05, 06, 08, 10, 13, 22, 24, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 43, 44, 45, 52, 55, 56, 64, 71, 76, 77 e 82 do Pregão Eletrônico Nº 015/2020, à empresa L.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP, CNPJ: 07.654.936/0001-85, no valor total de R$ 18.023,16 (dezoito mil vinte e três reais e dezesseis centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

200 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 20 de julho de 2020.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 16/06/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 15, 20, 21, 68 e 78 do Pregão Eletrônico Nº 015/2020, à empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA, CNPJ: 65.817.900/0001-71, no valor total de R$ 10.067,60 (dez mil sessenta e sete reais e sessenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

200 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 20 de julho de 2020.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 16/06/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 48 do Pregão Eletrônico Nº 015/2020, à empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ: 18.269.125/0001-87, no valor total de R$ 1.645,00 (hum mil seiscentos e quarenta e cinco reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

200 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 20 de julho de 2020.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 16/06/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 07, 19, 27, 29, 36, 40, 41, 57, 58, 59, 60, 63, 65, 69 e 70 do Pregão Eletrônico Nº 015/2020, à empresa R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME, CNPJ: 25.101.524/0001-08, no valor total de R$ 17.268,37 (dezessete mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

200 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 20 de julho de 2020.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 16/06/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 14, 49 e 84 do Pregão Eletrônico Nº 015/2020, à empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ: 12.420.164/0003-19, no valor total de R$ 63.809,50 (sessenta e três mil oitocentos e nove reais e cinqüenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

200 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 20 de julho de 2020.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 16/06/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 02 e 51 do Pregão Eletrônico Nº 015/2020, à empresa CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 31.321.329/0001-88, no valor total de R$ 973,70 (novecentos e setenta e três reais e setenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

200 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Pitangueiras, 20 de julho de 2020.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 16/06/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 25 do Pregão Eletrônico Nº 015/2020, à empresa FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 08.231.734/0001-93, no valor total de R$ 1.699,20 (hum mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

200 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 20 de julho de 2020.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 16/06/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 72 e 83 do Pregão Eletrônico Nº 015/2020, à empresa PORTAL LTDA, CNPJ: 05.005.873/0001-00, no valor total de R$ 14.411,28 (catorze mil quatrocentos e onze reais e vinte e oito centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

200 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 20 de julho de 2020.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

de 17/07/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09 e 10 do Pregão Eletrônico Nº 026/2020, à empresa FLEX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 10.350.473/0001-72, no valor total de R$ 36.739,95 (trinta e seis mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE CONSTRUÇÃO, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, conforme proposta adjudicada da DETENTORA:

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.12.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

295 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

Pitangueiras, 28 de julho de 2020.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

Eu, Marcos Aurélio Soriano, Prefeito Municipal da cidade de Pitangueiras, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ratifica a dispensa por justificativa em favor de COMERCIAL 3 ALBE LTDA., aquisição de teste rápido de detecção de coronavírus “COVID19”, em caráter emergencial, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos moldes do disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Pitangueiras, 29 de julho de 2020

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal